

Processo Seletivo nº 05/2026

**SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA:
CITOPATOLOGIA**

UNIMED PORTO ALEGRE – COOPERATIVA MÉDICA LTDA., sociedade cooperativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 87.096.616/0001-96, registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº 352501, sediada na Avenida Venâncio Aires, nº 1.040, em Porto Alegre/RS, por seus representantes legais, na forma estatutária, torna público, para ciência dos interessados, que receberá os documentos para credenciamento de pessoas jurídicas para **CITOPATOLOGIA** no período de **27/07/2026 a 08/09/2026** por e-mail, nos moldes e regras estabelecidas no presente documento de credenciamento. O inteiro teor deste documento, incluindo seus anexos, estará disponível no endereço eletrônico da Unimed Porto Alegre: www.unimedpoa.com.br.

1 – Objeto

1.1 – Credenciamento de pessoas jurídicas visando à contratação da prestação de serviço de saúde para **CITOPATOLOGIA**, com a finalidade de prestar assistência à saúde com qualidade aos beneficiários da Unimed Porto Alegre;

1.2 – A prestação de serviço solicitado ocorrerá nas cidades:

ARROIO DO SAL

CAPÃO DA CANOA

CIDREIRA

DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

IMBÉ

ITATI

MAMPITUBA

MAQUINÉ

MORRINHOS DO SUL

OSÓRIO
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
TERRA DE AREIA
TORRES
TRAMANDAÍ
TRÊS CACHOEIRAS
TRÊS FORQUILHAS
XANGRI-LÁ

1.3 – As pessoas jurídicas serão credenciadas conforme a necessidade e conveniência administrativa da Unimed Porto Alegre e mediante a comprovação de habilitação técnica, de acordo com a documentação apresentada nos termos das regras deste documento.

2 – Credenciamento

2.1 – As pessoas jurídicas deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada, conforme Anexo I, para o e-mail: **processo.seletivo@unimedpoa.com.br** no período de **27/07/2026 a 08/09/2026**;

2.2 - A documentação deverá ser enviada por e-mail, identificado no “assunto” pelo CNPJ e Razão Social do candidato, em arquivos individuais, nomeados de acordo com a identificação do anexo I, preferencialmente em formato PDF;

2.3 – Não serão aceitos documentos de forma física nas unidades de atendimento da Unimed Porto Alegre;

2.4 – O processo de credenciamento de que trata este documento obedecerá às seguintes etapas:

Etapas		Data início	Data fim
1	Envio por e-mail da documentação de habilitação dos candidatos	27/07/2026	08/09/2026
2	Análise dos documentos de habilitação dos candidatos	09/09/2026	23/09/2026
3	Retorno da análise dos documentos de habilitação dos candidatos por e-mail	24/09/2026	24/09/2026
4	Complementação da documentação de habilitação dos candidatos	25/09/2026	09/10/2026
5	Análise dos documentos complementares	10/10/2026	17/10/2026
6	Retorno da complementação dos documentos de habilitação dos candidatos por e-mail	18/10/2026	18/10/2026
7	Realização da visita técnica in loco	19/10/2026	03/11/2026
8	Retorno com o parecer da visita técnica por e-mail	05/11/2026	05/11/2026
9	Período de negociação	06/11/2026	20/11/2026
10	Análise e julgamento dos candidatos pelo Comitê Interno da Unimed Porto Alegre	27/11/2026	11/12/2026
11	Retorno do resultado do julgamento do Comitê Interno da Unimed Porto Alegre	27/11/2026	11/12/2026
12	Publicação no site dos selecionados pelo Comitê Interno da Unimed Porto Alegre	12/12/2026	26/12/2026
13	Contratação dos serviços selecionados	A partir de 26/12/2026	

2.5 – Não havendo expediente, por qualquer razão, na data estabelecida, a etapa prevista ficará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente;

2.6 – As etapas do processo de credenciamento podem ser antecipadas ou prorrogadas, e os novos prazos serão informados aos inscritos no site da Unimed Porto Alegre (www.unimedpoa.com.br);

2.7 – São partes integrantes deste documento os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Relação de documentos para credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo de carta proposta.

3 – Pré-requisitos para participação no processo

3.1 – Poderão participar do processo de credenciamento as pessoas jurídicas que atenderem todos os requisitos constantes neste documento e seus anexos;

3.2 – Estão impedidas de participar as pessoas jurídicas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

3.3 – Estão impedidas de participar do processo seletivo as cooperativas;

3.4 - Para a realização do serviço contratado é necessário ter estrutura física independente, fora das dependências da Unimed Porto Alegre;

3.5 – É necessário atender aos requisitos conforme a legislação vigente para a prestação dos serviços, condições a serem averiguadas na visita técnica;

3.6 – A pessoa jurídica interessada deverá enviar a documentação completa mencionada no Anexo I;

3.6.1 – Os documentos constantes no Anexo I deverão ser enviados para e-mail processo.seletivo@unimedpoa.com.br, na sua totalidade, autenticados (quando indicados no Anexo I), vigentes e regulares. Considerar-se-ão eliminatórias quaisquer inconformidades na documentação;

3.6.2 – Não serão considerados como documentos válidos os protocolos de solicitação e/ou renovação, com exceção do protocolo de alvará do PPCI (Prevenção e Proteção Contra Incêndios) nos casos em que o serviço apresentar os demais documentos de acordo com o Anexo I;

3.7 – Somente as solicitações que atenderem a todos os pré-requisitos acima listados serão submetidas às etapas seguintes do processo de credenciamento;

3.8 – A inscrição da pessoa jurídica interessada no presente documento autoriza a Unimed Porto Alegre a divulgar os seus resultados publicamente no site da Operadora ou em outros meios necessários para realização do credenciamento.

4 – Análise dos documentos de habilitação

4.1 – Os documentos exigidos que tenham data de validade deverão estar válidos no ato do envio, devendo ser atualizados no momento da assinatura do contrato, se necessário, e durante toda a sua vigência, caso seja contratualizado;

4.2 – A inscrição será considerada após a conferência prévia de toda a documentação enviada por e-mail, sendo identificada a totalidade dos documentos exigidos;

4.3 A conferência prévia da documentação não garante a habilitação no processo seletivo, a análise dos documentos será realizada no prazo estabelecido no cronograma;

4.4 – As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade dos interessados.

5 – Retorno da análise dos documentos de habilitação

5.1 – Depois de realizada a análise dos documentos, a Unimed Porto Alegre informará, individualmente, pelos e-mails informados pelos inscritos na carta proposta, o resultado daqueles que atenderem plenamente aos requisitos de documentação, que estarão aptos a receber a visita técnica;

5.2 – Caso a Unimed Porto Alegre necessite de informações complementares, solicitará por e-mail, de acordo com os prazos estipulados no cronograma descrito no item 2;

5.3 – Após os períodos destinados às etapas 4, 5 e 6 do cronograma, será enviado por e-mail, individualmente, o resultado dos serviços que receberão a visita técnica, bem como os serviços que não atenderem ao critério de documentação.

6 – Visita técnica

6.1 – A visita técnica para o processo de credenciamento será realizada por equipe designada pela Unimed Porto Alegre, habilitada e qualificada, e tem por finalidade conhecer a pessoa jurídica, aplicando roteiro pré-estabelecido de acordo com o serviço prestado, o qual contempla verificação de área física, processos administrativos e assistenciais, segurança do paciente, observando-se a legislação vigente. A visita técnica deverá ser acompanhada por representante designado pelo inscrito;

6.2 – Ao término da visita técnica, será realizada reunião com o representante da instituição, contemplando a explanação da equipe da Unimed Porto Alegre sobre os pontos observados durante a aplicação do roteiro, bem como assinatura dos participantes;

6.3 – A aplicação do roteiro gerará uma categorização do inscrito conforme escala abaixo, de acordo com o enquadramento do serviço no nível de atendimento dos requisitos estabelecidos, a saber:

- A – acima de 91%
- B – de 81% a 90%
- C – de 71% a 80%
- D – de 61% a 70%
- E – abaixo de 60%

6.4 – A categorização mínima para dar continuidade ao processo de credenciamento é “C”;

6.5 – Caso a categorização seja “D” ou “E”, a pessoa jurídica não será avaliada para fins de classificação, exceto se não houver outra pessoa jurídica de maior categorização; sendo assim, o relatório de visita será submetido à avaliação do Comitê Interno da Unimed Porto Alegre para verificação da continuidade do processo seletivo, sendo aprovada, o interessado será contatado;

6.6 – Mediante o aceite formal do interessado na continuidade de participação do processo seletivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a comunicação da Unimed Porto Alegre, será concedido o prazo de 90 (noventa) dias correntes, para a implantação das melhorias necessárias, com realização de nova visita técnica para verificação *in loco* das adequações. Nesse momento, não atendendo à categorização desejada, o interessado será eliminado do processo de credenciamento;

7 – Retorno com o parecer da visita técnica

7.1 – O relatório será enviado por e-mail, individualmente, para todos os serviços visitados;

7.2 – Não haverá possibilidade de interpor recurso em relação aos itens do relatório de visita técnica, uma vez que haverá reunião com a explanação entre o inscrito e a Unimed Porto Alegre.

8 – Critério de julgamento e desempate

8.1 – Os critérios de avaliação serão categorização na visita técnica, capacidade e preço;

8.1.1 – O primeiro critério de classificação será a maior categorização na visita técnica;

8.1.2 – O segundo critério de classificação será a maior capacidade de atendimento disponível para clientes da Unimed;

8.1.3 – As etapas de categorização na visita técnica e capacidade serão etapas classificatórias;

8.1.4 – Considerando esses dois critérios, os interessados, pela ordem de classificação, serão chamados para a negociação de valores. A negociação de valores será etapa eliminatória;

8.2 – Havendo qualquer impedimento da pessoa jurídica selecionada, será chamado o seguinte habilitado ao processo de credenciamento, de acordo com a classificação, e assim por diante;

8.3 – A decisão final será de um Comitê Interno da Unimed Porto Alegre;

8.4 – Posteriormente à decisão, será publicada a lista dos selecionados no site da Unimed Porto Alegre (www.unimedpoa.com.br).

9 – Contratação

9.1 – A formalização com a pessoa jurídica selecionada será por contrato de prestação de serviço, no qual se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, conforme a necessidade e conveniência da Unimed Porto Alegre;

9.2 – Para registro dos atendimentos, a pessoa jurídica contratada deverá utilizar a ferramenta disponibilizada pela Unimed Porto Alegre. Deverão ser seguidos os pré-

requisitos de software para instalação, divulgados no momento da contratação e atualizados periodicamente.

10 – Disposições gerais

10.1 – Os inscritos que não forem selecionados permanecerão, por 365 dias corridos, a contar da data da publicação da lista de classificação, como suplentes e poderão ser chamados de acordo com a ordem classificatória publicada, sendo necessária a atualização da documentação legal e demais pré-requisitos do presente documento;

10.2 – A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do inscritos, dos prazos estabelecidos em notificações individuais ou coletivas, será caracterizada como desistência, implicando na sua exclusão das etapas deste documento;

10.3- Para mais esclarecimentos e informações sobre este documento, encaminhar e-mail para processo.seletivo@unimedpoa.com.br.

Unimed Porto Alegre Cooperativa Médica Ltda.

ANEXO I

Relação de documentos para Solicitação de Credenciamento

1. Carta-proposta;
2. Contrato Social (**autenticado**);
3. Última alteração do Contrato Social (**autenticado**);
4. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
5. Alvará de Localização (**atualizado/autenticado**);
6. Alvará da Vigilância Sanitária (**atualizado/autenticado**);
7. Alvará de PPCI (Prevenção e Proteção Contra Incêndio);
8. Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica no Conselho da Especialidade (**atualizado/autenticado**);
9. Registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), com atualização dos últimos 6 meses;
10. Currículo do Responsável Técnico;
11. Registro profissional ativo no Conselho da Especialidade do responsável técnico, com comprovação de especialidade, quando aplicável (certificados de cursos, títulos e/ou declarações — cópia autenticada).
12. Relação dos profissionais, datada e assinada pelo responsável técnico, constando nome completo, número registro no conselho profissional;
13. CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), expedida pela Justiça do Trabalho, da última competência;
14. CRF (Certificado de Regularidade do FGTS), da última competência;
15. Guia de Recolhimento do FGTS, da última competência.

Itens que serão evidenciados na visita técnica, não havendo necessidade do envio por e-mail.

Programas

*PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);

*PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);

*PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde).

Atributos de Qualidade

- 1 - Qualificação dos profissionais com cargos de responsabilidade técnica, e/ou coordenação/ gestão, e/ou participantes de comissões na instituição:

- a) Pós-graduação lato sensu com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas na área da saúde reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, exceto para profissionais médicos;
- b) Título de especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria;
- c) Residência em saúde reconhecida pelo MEC;
- d) Doutorado ou Pós-doutorado em saúde reconhecido pelo MEC;

2 - Certificados de qualidade da instituição:

3 - Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) implementado na instituição:

- a) Cadastro no sistema NOTIVISA, NSP nomeado e cadastrado na ANVISA;
- b) Política de notificações de incidentes e eventos;
- c) Plano de segurança do paciente;
- d) Protocolos de segurança implementados.

Para mais esclarecimentos, os interessados deverão encaminhar sua consulta ao e-mail processo.seletivo@unimedpoa.com.br.

ANEXO II

Imprimir em papel timbrado

Modelo de carta-proposta

(Cidade),de.....de 20XX

À
UNIMED Porto Alegre

A/C Núcleo de Gestão e Relacionamento com Prestadores de Saúde (GRPS)

1. Razão social:
2. Nome fantasia:
3. CNPJ:
4. Endereço:
5. Bairro:
6. Cidade:
7. Telefone:
8. E-mail:
9. Especialidade do serviço:
10. Outros convênios credenciados:
11. Horário de atendimento:
12. Médicos cooperados:
13. Proposta de valor:
14. Capacidade mensal de atendimento para pacientes Unimed:
15. Representante legal:

Assinatura e carimbo do responsável